

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.683 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 6 de agosto de 2010, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às dezoito horas e quinze minutos do dia seis de agosto do ano de dois mil e dez, na sede do Conselho Regional de  
2 Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul,  
3 reuniu-se o Plenário do órgão, em sua **Sessão Ordinária nº 1.683, sob a presidência do engenheiro civil Luiz Alcides**  
4 **Capoani** e presentes os conselheiros regionais Adelir José Strieder, João Hélio Righi de Oliveira, Adriano dos Santos  
5 Barella, Alcimar da Rocha Lopes, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Antônio Cândido Varela Trindade, Arcângelo  
6 Mondardo, Armando Rodrigues da Costa, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Silhessarenko Trevisan, Augusto César  
7 Mandagaran de Lima, Carlos Giovanni Fontana, Carmen Anita Hoffmann, Charles Leonardo Israel, Cláudia Fernanda  
8 Almeida Teixeira, André Huyer, Cláudio Fischer, Córdula Eckert, Marília Pereira de Ardovino Barbosa, Derli João Siqueira  
9 da Silva, Edison Zanckin Alice, Janice Ariane Heineck, Elizabeth Trindade Moreira, Eudes Antidis Missio, Flávio Pezzi,  
10 Flávio Thier, Daniel Lena Souto, Gilson Mário Rampelotto, Maria Bernadete de Oliveira, Hermes Vargas dos Santos, Hugo  
11 Gomes Blois Filho, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros, Luiz Pedro Trevisan, James  
12 Rodrigues Garcia, Jana Koefender, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Gelson Cassina,  
13 Carlos Roberto Santos da Silveira, Fabiano Timoteo Scariot, José Ângelo Moren dos Santos, José Ascânio Vilaverde  
14 Moura, José Homero Finamor Pinto, Juarez Morbini Lopes, Julio Cezar Touguinha de Almeida, Lélío Gomes Brod, Lia  
15 Maria Herzer Quintana, Luiz Alberto Carvalho Júnior, Luiz Antonio Antoniazzi, Sinclair Soares Gonçalves, Luiz Carlos  
16 Karnikowski de Oliveira, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Lulo José Pires Corrêa, Marcelo Schüller, Márcio Gomes Lontra,  
17 Marco Antônio Dias Noguez, Marcos Fernando Uchôa Leal, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Maria da Graça Sebben,  
18 Augusto Portanova Barros, Maurício André Lohmann, Moises Machado Santos, Mauro Fernando Ferreira, Moisés Souza  
19 Soares, Mônica Grosser, Nelci Fátima Denti Brum, Nelson Kalil Moussalle, Nilo Antônio Rigotti, Nilson Romeu Marcílio,  
20 Nirce Saffer Medvedoviski, Noel da Silva Santos, Norberto Holz, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Orlando Pedro Michelli,  
21 Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Julio Ariel Guigou Norro, Pedro Silva Bittencourt,  
22 Ricardo Scavuzzo Machado, Sandra Beatriz Vicenci Fernandes, Ronaldo Hoffmann, Fausto Henrique Steffen, Roseli de  
23 Mello Farias, Rui Mineiro, Sérgio Luiz Lena Souto, Silverius Kist Júnior, Valdemar Kaliniewicz, Vitor Lemieszewski, Volnei  
24 Pereira da Silva, Luiz Ernesto Grillo Elesbão e Marcos Antonio Leite Frandoloso, e também o coordenador da  
25 Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS, eng. civil Marcus Vinícius do Prado. **Deixaram de comparecer à sessão, sem**  
26 **prévia justificativa** os conselheiros titulares Alberto Nascimento Abib, Alvinho Jara, Emidio Marques Ferreira, Francisco  
27 Pires Neves, Iomara Troian, e os suplentes convocados em substituição Júlio Surreaux Chagas, Roberto Donadel  
28 Tocchetto e Raul Oliveira Neto. A convite da Presidência, integrou a Mesa na parte inicial dos trabalhos, o arquiteto e  
29 urbanista Osni Schroeder, diretor-geral da Mútua-Caixa/RS. **Havendo quórum regulamentar**, a sessão teve início com a  
30 execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande do Sul, passando-se a seguir à **ORDEM**  
31 **DOS TRABALHOS**, constituída dos seguintes assuntos. **I – APECIAÇÃO DE ATA.** Foi discutida, aprovada e assinada  
32 pelos membros da Mesa, a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.682, realizada em 9 de julho de 2010. **II – EXPEDIENTE.**  
33 **Correspondências Recebidas. 1) Requerimento datado de 15 de julho de 2010**, do engenheiro civil **Francisco Carlos**  
34 **Bragança de Souza**, representante titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS,  
35 solicitando licença, para efeito de desincompatibilização, do mandato de conselheiro regional, para concorrer à vaga de  
36 Conselheiro Federal da Modalidade Civil, em eleição prevista para o dia 9 de novembro de 2010, conforme Resolução do  
37 Confrea nº 1.021, de 2007. Segundo aduz o requerente, o pedido é extensivo às atividades que desempenha como  
38 Representante do Plenário na Câmara de Arquitetura, coordenador da Comissão Editorial da Revista do Crea-RS e  
39 membro do GT Parlamentar do Crea-RS, caso já tenha ocorrido sua nomeação pela Presidência para este GT. Ciente,

40 anote-se. **2) Requerimento datado de 15 de julho de 2010**, do engenheiro civil **Edival Silveira Balen**, representante  
41 titular do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, solicitando licença, para efeito de  
42 desincompatibilização, do mandato de conselheiro regional, para concorrer à vaga de Conselheiro Federal da Modalidade  
43 Civil, em eleição prevista para o dia 9 de novembro de 2010, conforme Resolução do Confea nº 1.021, de 2007. Segundo  
44 notifica o conselheiro, o afastamento se estenderá até o primeiro dia útil após as eleições. Ciente, anote-se. **3)**  
45 **Requerimento datado de 15 de julho de 2010**, do engenheiro civil **Mário Cezar Macedo Munró**, representante titular do  
46 Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, solicitando licença, para efeito de  
47 desincompatibilização, do mandato de conselheiro regional, para concorrer à vaga de Conselheiro Federal da Modalidade  
48 Civil, em eleição prevista para o dia 9 de novembro de 2010, conforme Resolução do Confea nº 1.021, de 2007. Segundo  
49 notifica o conselheiro, o afastamento se estenderá até o primeiro dia útil após as eleições. Ciente, anote-se. **4)**  
50 **Requerimento datado de 15 de julho de 2010**, da engenheira civil e de segurança do trabalho **Alice Helena Coelho**  
51 **Scholl**, solicitando licença, para efeito de desincompatibilização, da função de membro do Grupo de Trabalho Ações de  
52 Engenharia de Segurança do Trabalho, por motivo de sua candidatura à eleição para Conselheiro Federal da Modalidade  
53 Civil, no dia 9 de novembro de 2010. Ciente, anote-se. **Correspondência Expedida:** Não houve destaques. **III –**  
54 **COMUNICAÇÕES. 1) Presidente Luiz Alcides Capoani** – Registrou as participações da Presidência e de membros da  
55 diretoria nos acontecimentos relatados a seguir. **Dia 13/7** – Seminário *O Tribunal de Contas e a Copa de 2014*, acontecido  
56 em Porto Alegre, em companhia do 2º vice-presidente Ricardo Scavuzzo. **Nesta mesma data**, o 1º diretor administrativo  
57 Antônio Carlos Pereira de Souza representou o Conselho na reunião-almoço promovida pela Associação do Aço do Rio  
58 Grande do Sul, na sede da Fiergs, e o GT-Acessibilidade reuniu-se com o Ministério Público, secretarias municipais e  
59 entidades envolvidas com a questão da manutenção do calçamento das ruas da Capital, para tratar de assuntos referentes  
60 à acessibilidade nestes locais, ocasião em que foi proposta a criação de um selo de certificação e a firmação de um Termo  
61 de Cooperação Técnica entre as entidades presentes ao encontro. **Dia 15/07** – Apresentação de audiovisual sobre a  
62 importância das entidades de classe para o Conselho, produzido pela Associação de Arquitetos e Engenheiros Cívicos de  
63 Novo Hamburgo – ASAEC-NH, que há 24 anos atua na região e que atualmente é presidida pelo arquiteto Fausto Henrique  
64 Steffen, que também a representa no plenário deste órgão. **Dia 16/07** – O 1º vice-presidente Moisés Souza Soares esteve  
65 representando o Conselho na solenidade de formatura do curso Técnico em Agropecuária do Instituto Federal do Rio  
66 Grande do Sul, antiga Escola Agrotécnica Federal de Sertão. **Dia 19/07** – Participação no *Seminário Especial sobre o*  
67 *Sétimo Congresso Nacional de Profissionais*, ocorrido em Brasília (DF), onde foram discutidas, analisadas e definidas as  
68 propostas para compor um documento para entrega aos candidatos à presidência da República durante a 67ª Semana  
69 Oficial da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, de 22 a 25 de agosto, em Cuiabá (MT). **Também nesta data**, o 2º vice-  
70 presidente Ricardo Scavuzzo representou o Crea-RS na cerimônia de posse do diretor de Distribuição do Grupo CEEE. **Dia**  
71 **20/7** – Participação na 1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes, em Brasília (DF). **Dia 22/7** – Celebração de  
72 Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, iniciativa que faz parte de um projeto que  
73 objetiva agilizar o trabalho de fiscalização do Crea-RS na região abrangida pela Inspeção de Santa Maria. Idêntico  
74 protocolo também foi firmado com a Prefeitura Municipal de Toropi, em ato que contou com a presença dos agentes  
75 fiscais, do inspetor-chefe de Santa Maria, prefeito e secretários. **Dia 22/7** – Almoço promovido pela Abemec, em que foram  
76 apresentadas novas tecnologias para acessibilidade, suas normas técnicas e de segurança. **Dia 23/7** – O Conselho se fez  
77 presente no curso do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia que teve por meta capacitar os  
78 participantes para a elaboração de laudos de inspeção predial na área judicial. **Dia 28/7** – Na cidade de Canela (RS), a  
79 Presidência celebrou Convênio de Cooperação Técnica com as Prefeituras de Canela e Gramado, com o objetivo de  
80 auxiliar na reconstrução das propriedades atingidas pelo forte temporal que atingiu os municípios. **Ainda neste dia**,  
81 ocorreu a assinatura de convênio com o Sport Club Internacional para dar agilidade aos trâmites dos processos de registro  
82 das empresas e profissionais que estejam envolvidos com empreendimentos de Engenharia e Arquitetura, no  
83 melhoramento do Complexo Beira Rio para a Copa do Mundo de 2014. Em contrapartida, o Conselho terá três minutos por  
84 jogo para divulgação de informações, além de um painel na entrada do estádio, até 2014. Estiveram presentes ao ato de  
85 assinatura, o prefeito de Porto Alegre, o ministro do Turismo e o presidente do Internacional, entre outras autoridades. Será

86 assinado convênio nos mesmos termos com o Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense. **Dia 29/7** – Participação, com diversas  
87 entidades, em audiência pública onde o DMAE expôs o Projeto da Estação de Esgoto da Serraria. **Dia 4/8** –  
88 Comparecimento à solenidade inaugural da 13ª Construsul - Feira da Internacional da Construção Civil e da 5ª  
89 Expomáquinas. Durante a feira, que transcorrerá de 04 a 07 de agosto, no Centro de Exposições da Fiergs, o Conselho  
90 contará com um estande com informações aos profissionais e comunidade. O Presidente encerrou suas comunicações  
91 informando que visando a capacitar os funcionários administrativos lotados nas 42 Inspetorias do Crea-RS no interior do  
92 Estado, a Autarquia estaria promovendo na sua nova sede, entre os dias 12 e 13 de agosto, o Treinamento para  
93 Funcionários Administrativos das Inspetorias, dias em que não haverá expediente nas regionais do Conselho. No dia 12,  
94 segundo revelou, também estava prevista a inauguração da 43ª Inspetoria do Crea-RS, no município de Viamão. **2) Cons.**  
95 **Silverius Kist Júnior** – Informou que na condição de coordenador da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-RS,  
96 representara o Conselho no III Encontro Nacional de Mediação e Arbitragem, transcorrido em São Paulo (SP) nos dias 2 e  
97 3 de agosto. **3) Cons. Ivo Germano Hoffmann** – Deu conhecimento aos presentes que lhe coubera representar a diretoria  
98 do Crea-RS no X CONEMI – Congresso Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial, encontro realizado pelo Crea-ES e  
99 Abemec-ES nos dias 28 a 30 de julho, em Vitória (ES), e cuja próxima edição, prevista para o ano de 2011, deverá  
100 acontecer no Rio Grande do Sul. **4) Cons. Paulo Deni Farias** – Registrou sua participação na reunião da Coordenadoria  
101 das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial, em Vitoria (ES), de 28 a 30 julho; em *workshop* sobre Segurança do  
102 Trabalho, dia 2 de agosto, no Rio de Janeiro (RJ); na reunião do GTT NR- 12, também no Rio de Janeiro, dias 3 e 4 de  
103 agosto, e da segunda reunião da Comissão de Coordenadores das Câmaras Especializadas do Crea-RS – CCAM,  
104 ocorrida a 5 de agosto de 2010. **5) Cons. Luiz Nelmo de Menezes Vargas** – Comentou que no período de 1º a 3 de  
105 agosto de 2010, acontecera em Porto Alegre o 1º encontro Estadual dos Técnicos Agrícolas e Industriais do Rio Grande do  
106 Sul, que teve como um dos palestrantes o presidente do Crea-RS, eng. Luiz Alcides Capovani. **6) Cons. Volnei Pereira da**  
107 **Silva** – Assinalou que no dia 20 de agosto seria comemorada a passagem da 1000ª reunião da Câmara Especializada de  
108 Engenharia Civil, estando previstas dentre as atividades programadas, uma homenagem aos conselheiros vivos que  
109 compuseram a primeira câmara e estiveram presentes à primeira reunião, e também um debate entre os candidatos à  
110 eleição para conselheiro federal da modalidade Civil, pleito que acontecerá no mês de novembro do ano em curso. **7)**  
111 **Cons. Moisés Souza Soares** – Informou ter proferido palestra sob o tema “*Fiscalização na Engenharia de Segurança do*  
112 *Trabalho*”, a qual foi promovida pelo Crea-RO nos dias 4 e 5 de agosto, em sua sede, na capital Boa Vista, e contou com o  
113 patrocínio do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea. **8) Cons. Antônio Cândido Varella**  
114 **Trindade** – Coordenador da Câmara Especializada de Arquitetura, o conselheiro Trindade fez o seguinte comunicado:  
115 “*Comunicamos ao Conselho que na próxima reunião, dia 20/08/2010, todos os conselheiros da Câmara de Arquitetura*  
116 *estarão devolvendo os aparelhos de computador portátil, ficando estes, a partir desta data, sob a responsabilidade do*  
117 *Conselho, e não mais sob a responsabilidade dos conselheiros. Solicitamos ainda que o Conselho disponibilize um espaço*  
118 *junto à câmara para que possamos utilizar os computadores em todas as reuniões de câmara e plenária, quando for*  
119 *necessário.*” Ao assegurar que a solicitação da câmara seria atendida, a Presidência informou que no prédio novo haverá  
120 espaço com chave para que os conselheiros que assim desejarem possam guardar seus equipamentos. **9) Cons.**  
121 **Norberto Holz** – Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER/RS, o conselheiro Holz notificou o plenário sobre a  
122 publicação, no dia 6 de agosto de 2010, do Edital Eleitoral nº 6/2010, que trata do julgamento de recurso de candidaturas  
123 deferidas e indeferidas relativas às chapas protocolizadas por profissionais engenheiros civis para concorrer ao cargo de  
124 Conselheiro Federal – Modalidade Civil, sendo as seguintes as situações dadas a público: **Chapas deferidas** (*titular e*  
125 *suplente, respectivamente*): José Ubirajara Martins Flores e Gilmar Amaral Piovezan; João Luis de Oliveira Collares  
126 Machado e Fernando Sabedotti; Francisco Carlos Bragança de Souza e Alice Helena Coelho Scholl; Melvis Barrios Júnior  
127 e Ruy Knorr; Antonio Carlos Rossato e Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, e Mario Cezar Macedo Munró e Edival  
128 Silveira Balen. **Chapas indeferidas** (*titular e suplente, respectivamente*): João Abílio dos Santos e Miguel Frederico Torok,  
129 e Ricardo Röver Machado e Paulo Robinson da Silva Samuel. Informa ainda o edital que em face das considerações em  
130 relação ao julgamento dos registros de candidatura, os interessados em apresentar recurso contra o deferimento das  
131 chapas encabeçadas pelos engs. Francisco Carlos Bragança de Souza, Antonio Carlos Rossato e Mario Cezar Macedo

132 Munró, deveriam fazê-lo até o dia 10 de agosto de 2010, das 9h15min às 17h45min, mediante protocolização junto à  
133 CER/RS, que repassará o recurso à Comissão Eleitoral Federal – CEF, para julgamento. **IV – ORDEM DO DIA. 1.**  
134 **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Após apreciar  
135 a **Portaria nº 157**, de 27 de julho de 2010, que institui a Comissão Especial de Análise de Processos de Recurso ao  
136 Plenário, de sigla “CEPR”, organismo com a incumbência de analisar e instruir com proposta de Relatório e Voto  
137 Fundamentado ao Plenário, os processos de pessoas físicas e jurídicas que tratem de autuação expedida por infração de  
138 qualquer natureza, exceto aqueles que se referem à alínea “c” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66, e às infrações ao  
139 Código de Ética Profissional, sendo constituída por 20 (vinte) representantes titulares indicados pelas câmaras  
140 especializadas (no mínimo 1 (um) por especializada), dos quais 15 (quinze) serão convocados pelo Departamento  
141 Executivo das Câmaras – DEC a cada reunião previamente agendada, levando-se em conta a quantidade e características  
142 dos processos pautados para apreciação, a fim de assegurar objetividade aos trabalhos, **o Plenário do Crea-RS decidiu**,  
143 por unanimidade, referendar o ato administrativo em questão, praticado pela Presidência da forma regimental. Cientifique-  
144 se e cumpra-se. **1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Após apreciar o relatório em que a Comissão de  
145 Orçamento e Tomada de Contas do órgão, declarando-se satisfeita com o exame procedido por amostragem nos  
146 documentos colocados à sua disposição, recomenda a aprovação das contas do Crea-RS relativas aos meses de abril e  
147 maio e 2010, **o Plenário do Crea-RS decidiu**, por unanimidade, aprovar os números apurados pelo organismo fiscal, a  
148 seguir sintetizados: **Abril** – Receita: R\$ 5.473.222,55. Despesa: R\$ 6.208.605,27. Receita Acumulada/2010: R\$  
149 16.494.218,41. Despesa Acumulada/2010: R\$ 13.946.732,29. Déficit no Mês: R\$ 735.382,72. Superávit no Exercício: R\$  
150 2.547.486,12. **Maio** – Receita: R\$ 2.377.005,94. Despesa: R\$ 2.937.912,30. Receita Acumulada/2010: R\$ 18.871.224,35.  
151 Despesa Acumulada/2010: R\$ 16.884.644,59. Déficit no Mês: R\$ 560.906,36. Superávit no Exercício: R\$ 1.986.579,76.  
152 Instruem os balancetes orçamentários em questão os seguintes demonstrativos elaborados pelo Departamento de  
153 Contabilidade do Crea-RS, relativos aos meses sob exame: Comparativo da Receita Líquida Orçada x Realizada/2010,  
154 Comparativo da Despesa Orçada x Realizada/2010, Balanço Financeiro/2010 e Despesa Orçamentária. Cientifique-se e  
155 cumpra-se. **1.3 CONTAS DA MÚTUA-RS.** Após tomar ciência do parecer em que a Comissão de Orçamento e Tomada de  
156 Contas do órgão, em observância ao previsto no § 6º do art. 18 da Resolução do Confea nº 1.020, de 2006, e na Decisão  
157 nº PL-0686/2008, posiciona-se favoravelmente à aprovação das contas da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais  
158 do Crea-RS, relativas aos meses em epígrafe, **o Plenário do Crea-RS decidiu**, com duas abstenções, referendar o  
159 encaminhamento proposto pelo organismo fiscal, consubstanciado nos seguintes números demonstrados nos relatórios  
160 contábeis apresentados pela entidade em questão: **Abril** – Receita: R\$ 776.551,50. Despesa Administrativa: R\$  
161 116.024,59. Desembolso de Benefícios: R\$ 322.094,94. Superávit no Mês: R\$ 338.431,97. Receita Acumulada no Ano: R\$  
162 2.686.620,42. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 412.957,13. Desembolso de Benefícios no Ano: R\$  
163 1.134.509,52. Superávit no Ano: R\$ 1.139.153,77. Saldo Disponível: R\$ 28.309.253,16. **Maio** – Receita: R\$ 708.521,46.  
164 Despesa Administrativa: R\$ 253.227,78. Desembolso de Benefícios: R\$ 215.174,60. Superávit no Mês: R\$ 240.119,08.  
165 Receita Acumulada no Ano: R\$ 3.395.141,88. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 666.184,91. Desembolso de  
166 Benefícios no Ano: R\$ 1.349.684,12. Superávit no Ano: R\$ 1.379.272,85. Saldo Disponível: R\$ 28.549.372,24. **Junho** –  
167 Receita: R\$ 772.477,75. Despesa Administrativa: R\$ 99.096,18. Desembolso de Benefícios: R\$ 291.408,63. Superávit no  
168 Mês: R\$ 381.972,94. Receita Acumulada no Ano: R\$ 4.167.619,63. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$  
169 765.281,09. Desembolso de Benefícios no Ano: R\$ 1.641.092,75. Superávit no Ano: R\$ 1.761.245,79. Saldo Disponível: R\$  
170 28.931.345,18. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Córdula Eckert e Hermes Vargas dos Santos. Cientifique-se e  
171 cumpra-se. **1.4 PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-RS – EXERCÍCIO DE 2011.** Após apreciar e  
172 discutir o relatório da Comissão de Renovação do Terço – CRT que trata da Proposta de Composição do Plenário do Crea-  
173 RS para o exercício de 2011, **o Plenário do Crea-RS decidiu**, por 82 votos favoráveis e seis abstenções, aprovar o inteiro  
174 teor do documento em questão, assim apresentado. **“I – Introdução. 1. A Comissão Permanente de Renovação do Terço**  
175 **– CRT, no uso das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno do Crea-RS, e considerando diretrizes estabelecidas**  
176 **pela Resolução do Confea nº 1.019, de 8 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a composição dos plenários dos Creas,**  
177 **vem apresentar à consideração e deliberação do plenário da Casa, a proposta final de composição do Colegiado para o**

178 exercício de 2011, fundamentada nos fatos e situações a seguir relatados. **II – Dos Estudos e Providências**  
179 **Preliminares. 2.** Na Sessão Ordinária nº 1.681, realizada em 11 de junho de 2010, o Plenário do Crea-RS, ao apreciar  
180 estudo elaborado pela Comissão de Renovação do Terço, em conformidade com o art. 10 da Resolução do Confea nº  
181 1.019, de 2006, decidiu, mediante a Decisão nº PL/RS-061/2010, fixar em 133 (cento e trinta e três) conselheiros a sua  
182 composição para o exercício de 2011, definição que levou em conta, de modo especial, a ocorrência das seguintes  
183 situações: a) homologação pelo Confea de duas novas representações de entidades de classe de profissionais de nível  
184 superior; b) fixação de número de vagas compatíveis com o número de profissionais técnicos de nível médio registrados no  
185 Crea-RS, limitado a dois representantes por câmara especializada; c) suspensão da representação da Universidade de  
186 Caxias do Sul – UCS, instituição que renovaria vagas nos Grupos Engenharia e Arquitetura, declarada inapta por não  
187 atender às diretrizes fixadas pela legislação, e cancelamento do registro das instituições de ensino Pontifícia Universidade  
188 Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Universidade Católica de  
189 Pelotas – UCPel e Universidade de Passo Fundo – UPF, cujas pendências que ocasionaram a suspensão no ano anterior,  
190 não foram regularizadas no prazo regulamentar; e d) restabelecimento da representação da instituição de ensino Fundação  
191 Universidade Federal do Rio Grande – FURG, suspensa em 2009, em cumprimento a decisão liminar expedida pela Justiça  
192 Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, a exemplo do ocorrido com a representação da Universidade Federal de  
193 Santa Maria – UFSM, cuja vaga foi também reincorporada à composição do Plenário. Como decorrência das situações  
194 acima relatadas, o Plenário do Crea-RS para o exercício de 2011, após devidamente recomposto, ficará assim constituído:  
195 **(Quadro nº 1 – Representações no Plenário do Crea-RS de 2011 – Anexo da Ata.) III – Da Proposta de Composição**  
196 **do Plenário do Crea-RS – Exercício de 2011. 3.** Com substância nos informes disponibilizados pelo Departamento de  
197 Informática do Crea-RS e nas instruções contidas no Manual de Orientação do Confea, elaborou-se o quadro abaixo, que  
198 demonstra o cálculo da proporcionalidade entre grupos e modalidades profissionais e a alocação, por câmara  
199 especializada, das 90 (noventa) vagas de conselheiros classistas de nível superior definidas pelo Plenário do Crea-RS para  
200 o exercício de 2011, cotejada com a composição hoje existente. Para tanto, atendendo à legislação do Sistema, foram  
201 levados em conta apenas os profissionais de nível superior adimplentes com suas anuidades em 31 de dezembro de 2009.  
202 **(Quadro 2 – Cálculo da Representação/Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior – Anexo da Ata.)**  
203 **Nota 1** – Por não existir Câmara Especializada de Agrimensura no Crea-RS, a vaga da modalidade está lotada na Câmara  
204 de Engenharia Civil. **Nota 2** – O Crea-RS possui 1.973 profissionais Engenheiros de Segurança do Trabalho quites em  
205 31/12/2009. Entretanto, como o Regional não possui a câmara especializada correspondente, a Comissão de Renovação  
206 do Terço optou por não considerá-los no somatório final dos profissionais do Grupo Engenharia, evitando favorecimento a  
207 este grupo em detrimento dos demais que também abrigam significativa parcela desses profissionais em razão dos seus  
208 títulos de graduação. A este propósito, sugere-se que o Confea baixe norma instruindo os Creas que não possuem Câmara  
209 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho a acrescentarem o quantitativo de profissionais detentores deste  
210 título nos respectivos grupos e modalidades de sua graduação de origem, medida que asseguraria uma justa e efetiva  
211 proporção entre as categorias profissionais que constituem os plenários dos Conselhos, princípio básico ditado pela  
212 legislação. **Ajuste 1** – Como o número de conselheiros da modalidade Mecânica e Metalúrgica (Industrial) permaneceu  
213 inalterado (13) e ocorreu o ingresso de uma nova entidade de classe constituída exclusivamente por engenheiros  
214 mecânicos (Associação dos Engenheiros Mecânicos do Vale do Taquari – AEMVAT), e tendo em conta que a Associação  
215 dos Profissionais Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul –  
216 ASEASG, manifestou formalmente, por escrito, a vontade de indicar representante em outra modalidade, **sendo uma das**  
217 **opções a Arquitetura**, e em razão, ainda, de o Grupo Arquitetura, de acordo com o cálculo da proporcionalidade, ter  
218 obtido o acréscimo de mais 1 (uma) vaga, a Comissão julgou pertinente deslocar a vaga da ASEASG para a Câmara de  
219 Arquitetura, suprindo assim tal acréscimo e ao mesmo tempo proporcionando o abrigo da AEMVAT dentre as 13 (treze)  
220 representações a que tem direito a Câmara de Engenharia Industrial. **(Quadro 3 – Cálculo da Representação/Entidades**  
221 **de Classe de Profissionais Técnicos de Nível Médio – Anexo da Ata.) 4.** Definida a proporcionalidade entre grupos e  
222 modalidades profissionais e a distribuição das vagas destinadas às entidades de classe de profissionais de nível superior,  
223 de profissionais de nível médio e instituições de ensino superior, o quadro seguinte mostra como ficarão compostas as

224 câmaras especializadas do Regional no exercício de 2011. **(Quadro 4 – Composição das Câmaras Especializadas em**  
225 **2011 – Anexo da Ata.) IV – Do Quadro Geral de Renovações e Novas Representações. 5. Entidades de classe de**  
226 **profissionais de nível superior.** São as seguintes as entidades de classe de profissionais de nível superior que renovam  
227 representações para o próximo período de mandatos: **5.1 Na Câmara Especializada de Engenharia Civil**, as 9 (nove)  
228 vagas que renovam serão preenchidas pelas seguintes entidades de classe: a) a Associação de Engenheiros e Arquitetos  
229 de Pelotas – AEAP indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) a Associação Gravataiense de  
230 Engenheiros e Arquitetos – AGREGA indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Sociedade dos  
231 Arquitetos e Engenheiros de Viamão – SAEV indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; d) a Sociedade  
232 de Engenharia e Arquitetura de Alegrete – SEAA indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e) o  
233 Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS indicará 3 (três) representantes, com mandatos  
234 de 3 (três) anos; e f) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS indicará 2 (dois) representantes, com  
235 mandatos de 3 (três) anos. **5.2 Na Câmara Especializada de Arquitetura**, as 4 (quatro) vagas que renovam e a nova vaga  
236 resultante do cálculo da proporcionalidade serão preenchidas pelas seguintes entidades de classe: a) a Associação  
237 Santanense de Engenheiros e Arquitetos – ASEA indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) o  
238 Núcleo dos Engenheiros e Arquitetos de Bagé – NEAB indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) o  
239 Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS indicará 2 (dois) representantes, com mandatos de 3  
240 (três) anos; e d) a Associação Profissional dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira Sudoeste do  
241 Rio Grande do Sul – ASEASG indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos, vaga esta deslocada da  
242 modalidade Mecânica e Metalúrgica. **5.3 Na Câmara Especializada de Agronomia**, as 4 (quatro) vagas que renovam  
243 serão preenchidas pelas seguintes entidades de classe: a) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pelotas –  
244 AEAPel indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio  
245 Grande do Sul – SENGE/RS indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Associação Bageense de  
246 Engenheiros Agrônomos – ABEA indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e d) a Associação dos  
247 Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do Nordeste – AEANE indicará 1 (um) representante, com mandato de 3  
248 (três) anos. **5.4 Na Câmara Especializada de Engenharia Industrial**, as 5 (cinco) vagas que renovam e a nova  
249 representação homologada pelo Confea serão preenchidas pelas seguintes entidades de classe: a) a Associação de  
250 Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) a  
251 Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES indicará 1 (um) representante, com  
252 mandato de 3 (três) anos; c) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS indicará 1 (um)  
253 representante, com mandato de 3 (três) anos; d) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS indicará 2  
254 (dois) representantes, com mandatos de 3 (três) anos; e e) a Associação dos Engenheiros Mecânicos do Vale do Taquari –  
255 AEMVAT, que cumprirá seu primeiro mandato, indicará 1 (um) representante, com mandato de 2 (dois) anos. **5.5 Na**  
256 **Câmara Especializada de Engenharia Elétrica**, as 2 (duas) vagas que renovam serão preenchidas pelas seguintes  
257 entidades de classe: a) a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Canoas – SEACA indicará 1 (um) representante, com  
258 mandato de 3 (três) anos; e b) a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Alto Taquari – SEAVAT, indicará 1  
259 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. **5.6 Na Câmara Especializada de Engenharia Química**, o Sindicato  
260 dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três)  
261 anos. **5.7 Na Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas**, a Associação Gaúcha de Engenheiros de  
262 Minas – AGEM indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. **5.8 Na Câmara Especializada de**  
263 **Engenharia Florestal**, a vaga que renova e a nova representação homologada pelo Confea serão preenchidas pelas  
264 seguintes entidades de classe: a) a Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais – AGEF indicará 1 (um) representante,  
265 com mandato de 3 (três) anos; e b) a Associação dos Engenheiros Florestais da 4ª Colônia de Imigração Italiana –  
266 ASSEF/4º CII, que cumprirá seu primeiro mandato, indicará 1 (um) representante, com mandato de 2 (dois) anos. **6.**  
267 **Instituições de Ensino Superior.** São as seguintes as instituições de ensino superior que renovam representações para o  
268 próximo período de mandatos, num total de 5 (cinco) vagas: a) o Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER indicará  
269 1 (um) representante no Grupo Arquitetura, com mandato de 3 (três) anos; b) a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA

270 indicará 1 (um) representante no Grupo Agronomia, com mandato de 3 (três) anos; c) a Universidade Regional Integrada  
271 do Alto Uruguai e das Missões – URI indicará 1 (um) representante no Grupo Arquitetura e 1 (um) representante no Grupo  
272 Engenharia – Modalidade Industrial, com mandatos de 3 (três) anos; e d) a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM  
273 indicará 1 (um) representante no Grupo Agronomia – Modalidade Engenharia Florestal, com mandato de 3 (três) anos. 7.  
274 **Entidades de Classe de Profissionais Técnicos de Nível Médio.** São as seguintes as entidades representativas de  
275 profissionais técnicos de nível médio que renovam mandatos para o próximo exercício e indicam representantes para  
276 ocupar as novas vagas resultantes do cálculo da proporcionalidade efetuado pela Comissão de Renovação do Terço  
277 (Quadro 3), que aumentou de 7 (sete) para 12 (doze) o número de conselheiros da categoria, limitado a dois  
278 representantes por câmara especializada, na forma do art. 17 da Resolução do Confea nº 1.019, de 2006: 7.1 O Sindicato  
279 dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS renova as atuais 6 (seis)  
280 representações, alocadas nas Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, de Arquitetura, de Engenharia Industrial, de  
281 Engenharia Elétrica, de Engenharia Química e de Geologia e Engenharia de Minas, com mandatos de 3 (três) anos, e  
282 indica 1 (um) segundo representante nas Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, de Engenharia Industrial e de  
283 Engenharia Elétrica, com mandatos de 3 (três) anos; e 7.2 O Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Rio Grande do  
284 Sul – SINTARGS renova sua representação na Câmara Especializada de Agronomia, com mandato de 3 (três) anos; indica  
285 1 (um) segundo representante nesta câmara, com mandato de 2 (dois) anos, e, pela primeira vez, indica 1 (um)  
286 representante na Câmara Especializada de Engenharia Florestal, com mandato de 2 (dois) anos. V – Do Quantitativo Anual  
287 de Vagas Renováveis. 8. Com vista ao cumprimento do que determina o art. 43 da Lei nº 5.194, de 1966, e diante da  
288 negativa do Confea ao Pedido de Reconsideração em que o Crea-RS pleiteava a reabilitação das 8 (oito) vagas de  
289 instituições de ensino suspensas no processo de revisão de 2009 (PL-0594/2010, de 16 de junho de 2010), para  
290 restabelecer o equilíbrio no quadro anual de renovações, a comissão viu-se na contingência de reduzir o mandato de  
291 algumas das novas representações para 2 (dois) anos, conforme faculta o art. 11, III, parágrafo único, da Resolução nº  
292 1.019, de 2006. Não obstante, o equilíbrio desejado somente poderá ser plenamente obtido no processo de renovação do  
293 próximo ano, quando os mandatos que se encerrarão em 2011 estiverem renovando. **(Quadro 5 - Renovação Anual /**  
294 **Geral e por Câmara – Anexo da Ata.) 9. É o relatório que a Comissão de Renovação do Terço, por seus membros abaixo**  
295 **subscritos, submete à apreciação e deliberação do Plenário. Porto Alegre (RS), 22 de julho de 2010.” Abstiveram-se de**  
296 **votar os conselheiros** Marcos Antonio Leite Frandoloso, Hugo Gomes Blois Filho, Cláudio Fischer, Luiz Pedro Trevisan,  
297 Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros e Charles Leonardo Israel. Cientifique-se e cumpra-se. **1.5 ELEIÇÃO DE**  
298 **REPRESENTANTE DO PLENÁRIO EM CÂMARA ESPECIALIZADA.** Considerando que o parágrafo único do art. 47 da  
299 Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estabelece a necessidade de existir em cada câmara especializada um membro  
300 eleito pelo Conselho Regional para representar nas referidas instâncias as demais categorias profissionais, e tendo em  
301 conta que o conselheiro eleito na Sessão Plenária Ordinária nº 1.678, de 12 de março de 2010, para exercer tal função na  
302 Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, engenheiro civil, eletricitista e mecânico Eddo Hallenius de  
303 Azambuja Bojunga, encontra-se temporariamente licenciado do seu mandato de conselheiro, **o Plenário do Crea-RS**  
304 **decidiu**, por unanimidade, eleger o conselheiro engenheiro mecânico e de segurança do trabalho Ary Pedro Silhessarenko  
305 Trevisan para representar o Plenário do Crea-RS junto à Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas,  
306 durante o restante do exercício de 2010, conforme sugestão apresentada por sua câmara de origem (Câmara de  
307 Engenharia Industrial). Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO DE**  
308 **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** Considerando que compete à câmara especializada à qual o  
309 profissional requerente está vinculado, aferir se estão presentes as condições que caracterizem a efetiva compatibilização  
310 de tempo e área de atuação fixada pela Resolução do Confea nº 336, de 27 de outubro de 1989, **o Plenário do Crea-RS**  
311 **decidiu**, por meio de votação em bloco e de forma unânime, aprovar os pareceres favoráveis exarados pelas câmaras  
312 especializadas ao apreciar os pedidos de anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional relativos aos  
313 profissionais, empresas e protocolos descritos a seguir. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Civil:** Luiz  
314 Afonso de Oliveira Fraga, pela Construtec MS Construtora Ltda.-ME, protocolo nº 20100037785; George Alessio Duarte  
315 Volkweis, pela Bradbury & Cia Ltda., protocolo nº 2010036911; Thiago Oberdan Maciel Martins, pela G S Jardinagens

316 Ltda., protocolo nº 2010036352; Evandro Pedro da Cunha, pela Empreiteira Sol a Sol Ltda., protocolo nº 2010009021;  
317 Jorge Antônio Brino Junior, pela Sinalgeo Engenharia Ltda., protocolo nº 2010036794; Edson Diel Lopes, pela CC Calvano  
318 e Cia Ltda., protocolo nº 2010036909; Rodrigo Benedet Maureira, pela J da S Semeler & Cia Ltda., protocolo nº  
319 2010015941; Joacir Amaral da Silva, pela Philus Engenharia Ltda., protocolo nº 2010003041; Helena Maria Pagel, pela JZ  
320 Terra Terraplenagem e Comércio de Máquinas Pesadas Ltda., protocolo nº 2010008822; Cláudio Roberto Carollo de  
321 Oliveira, pela C & D Construtora e Incorporadora Ltda., protocolo nº 2010017587; Fernanda Xavier Neves, pela Pinheiro &  
322 Teixeira Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., protocolo nº 2010012881; Sidnei Augusto Marangoni, pela  
323 Bela Arte Construtora e Incorporadora Ltda., protocolo nº 2010003685; Miguel Angelo Brião Nunes, pela DS Construtora  
324 Ltda., protocolo nº 2010010742; Paulo Sérgio Telles Freitas, pela J. América Projetos e Construções Ltda., protocolo nº  
325 2010008628; Vinicius Juliano Possamai, pela V.N. Pré-Moldados e Construtora Ltda.-ME, protocolo nº 2010001588;  
326 Gerson de Mattos Duarte, pela Aldeia Park Premoldados Ltda., protocolo nº 2010002311; Elisandro de Almeida, pela RR  
327 Construtora e Pavimentadora Ltda., protocolo nº 2010007140, e Juliano Acadroli, pela Construtora Tres Ltda., protocolo nº  
328 2010006131. **Pedidos originários da Câmara de Arquitetura:** Cristian Paul Meza Valdivia, pela Marques & Ferreira  
329 Materiais de Construção Ltda., protocolo nº 2010015699; Carlos Maurício Regla, pela Construtora JP & F Ltda., protocolo  
330 nº 2010008388; Vanessa Schimidt José Carolino, pela Artek Construções e Representações Ltda., protocolo nº  
331 2010036793; Leandro José Scheid, pela Scheid Arquitetura Ltda., protocolo nº 2010037622; Edmilsom Germano Pereira  
332 Neto, pela J. N. Tondin Construções Ltda., protocolo nº 2010003512; Michel Reis Eberharth, pela Sólida Construtora e  
333 Incorporadora Ltda., protocolo nº 2010007334, e Marcelo Foerster, pela Stern Hauss Empreendimentos Imobiliários Ltda.,  
334 protocolo 2010008457. **Pedidos originários da Câmara de Agronomia:** Márcio Luís Delfim de Souza, pela FM - Comércio  
335 de Produtos Agropecuários Ltda., protocolo nº 2010035068, e Alessandro Bortolini, pela Cooperativa Santa Clara Ltda.,  
336 protocolo nº 2010005433. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** João Carlos Niedermeyer, pela L C  
337 Kreling – ME, protocolo nº 2010012077; Adairton Aquino Severo, pela Dream Indústria e Comércio Ltda., protocolo nº  
338 2010003179; Douglas Grando, pela Furgokit's Indústria e Comércio de Furgões Ltda., protocolo nº 2010035717, e  
339 Alexandre Hagemann, pela Superfície Geoposicionamento e Batimetria Ltda., protocolo nº 2010036633. **Pedidos**  
340 **originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Everton Lima Horst, pela Faviero & Duarte Ltda., protocolo nº  
341 2010016650; Mauro dos Santos, pela Eletro Comercial Fluxel Ltda., protocolo nº 2010015706; Márcio Antônio Zanella, pela  
342 Vigaforte Construções Ltda., protocolo nº 2010005349; Eagro Humberto Müller, pela Ecetec Eletrônica Ltda., protocolo nº  
343 2010038005; Luís Henrique Gonçalves Muraro, pela Chagas & Frunzel Ltda., protocolo nº 2010014767; Luís Antônio  
344 Cantarelli, pela Excellent Segurança e Medicina do Trabalho Ltda., protocolo nº 2010006066; Antônio Aduple Lamberti  
345 Bissaco, pela Engeporto – O & M Energia Ltda., protocolo nº 2010036572, e Mauro de Souza, pela Tcheturbo Provedor de  
346 Internet Ltda., protocolo nº 201006111. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Florestal:** Alexandre Francisco  
347 Binotto, pela Campos da Serra Consultoria Ambiental Ltda., protocolo nº 2009021756, e Ubirajara Martins, pela Voges  
348 Metalúrgica Ltda., protocolo nº 2010004381. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Química:** Eduardo  
349 Kaczynski, pela Gussil Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda., protocolo nº 2010037194; Alberto Gerson Wirth,  
350 pela Sisan Sistema Ambiental, Consultoria e Assessoria Ltda., protocolo nº 2010035766, e Carlos Eduardo John, pela SC  
351 Comércio de Bioenergias Ltda., protocolo nº 2010032971. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2 PROCESSOS DE CONVÊNIO**  
352 **DE REPASSES DE TAXAS DE ARTs.** Após apreciar o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Convênios,  
353 aprovado pelo organismo em reunião realizada dia 6 de agosto de 2010, que trata do exame das prestações de contas  
354 relativas ao exercício de 2009 de diversas entidades de classe conveniadas com o Crea-RS para fins de repasse de  
355 percentual das taxas de ARTs, na forma da Resolução do Confea nº 456, de 2001, as quais também foram examinadas e  
356 aprovadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS, **o Plenário do Crea-RS decidiu**, por  
357 unanimidade, aprovar, sem ressalvas, as contas apresentadas pelas entidades de classe abaixo identificadas, autorizando  
358 a revalidação dos seus convênios para o exercício de 2010, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro: Associação  
359 dos Engenheiros Agrônomo do Vale do Rio Pardo – AEAVARP, protocolo nº 2010025492; Associação de Engenheiros e  
360 Arquitetos de Canoas – SEACA, protocolo nº 2010025520; Associação Profissional de Engenheiros e Arquitetos de Santa  
361 Rosa – APEA-SR, protocolo nº 2010025499; Instituto de Perícias e Engenharia de Avaliações do Rio Grande do Sul –



362 IBAPE/RS, protocolo nº 2010025510; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau – AEAM, protocolo  
363 nº 2009030887; Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Tramandaí e Imbé – SEATI, protocolos nºs 2009021638 e  
364 2010025598; Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais – SOSEF, protocolo nº 2008017942; Sociedade dos  
365 Engenheiros e Arquitetos de Rio Grande, protocolo nº 2010025523; Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande  
366 do Sul – SENGE/RS, protocolo nº 2010025528; Associação Farroupilhense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos –  
367 AFEA, protocolo nº 2010025493; Sociedade de Arquitetura e Engenharia de Viamão – SAEV, protocolo nº 2010025518;  
368 Associação dos Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre – AEAPA, protocolo nº 2010025484; Associação dos  
369 Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do Nordeste – AEANE, protocolo nº 2010025482; Sociedade de Engenharia  
370 do Rio Grande do Sul – SERGS, protocolo nº 2010025529, e Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos,  
371 Químicos e Geólogos de Caxias do Sul – SEAAQ, protocolo nº 2010025519. Cientifique-se e cumpra-se. **2.3 PROCESSOS**  
372 **EM REGIME DE VISTA. 2.3.1 Protocolo:** 2009015218. **Interessado:** Araucária Soluções Ambientais Ltda. **Assunto:**  
373 Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da Câmara de Agronomia. **Relator do Pedido de**  
374 **Vista:** Cons. Luiz Ernesto Grillo Elesbão. **Voto** (apresentado na sessão de 9/7/2010): “Sou favorável ao registro da  
375 empresa, nos termos concedido pela Câmara de Agronomia, para as atividades de projeto de extração de madeira em  
376 florestas nativas, projetos de conservação e reposição de florestas nativas e projetos de extração de madeira em florestas  
377 plantadas, ressaltando que tais atividades poderão ser de responsabilidade do técnico em agropecuária Adirlan Chiarelo.  
378 Da mesma forma, sou pela retirada do registro da engenheira agrônoma Francinéia Soldateli, das atribuições concedidas  
379 pelos arts. 6º, 7º e 8º do Decreto nº 23.196/33, que foram concedidas em discordância com a legislação vigente, visto que  
380 a profissional não as tem de direito, conforme parecer do Departamento Jurídico (fls. 63 e 64)”. Vista à conselheira Lia  
381 Maria Herzer Quintana. **Voto:** A conselheira informou à Mesa que o processo se encontrava em diligência para instrução.  
382 Reconduzir à pauta da próxima plenária. **2.4 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.4.1 Protocolos:** 2010001763,  
383 2010009573, 2010035803, 2010009625, 2010036409 e 2009018803. **Interessados:** Engenheira agrônoma Graziane  
384 Boakowicz, técnico em agropecuária Fábio Reginaldo Pauly, engenheiro agrônomo Márcio de Souza dos Santos, técnico  
385 em pecuária Mateus de Oliveira Ramos, engenheiro agrônomo Ronaldo Flemming dos Reis e geólogo Clóvis Fernando  
386 Bem Brum, respectivamente. **Assunto:** Revisão de atribuições, com base no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do  
387 Confea. **Decisão do Plenário:** Aprovado por unanimidade os pareceres em que as câmaras de origem dos requerentes e  
388 a Câmara de Engenharia Civil deliberam conceder aos profissionais atribuições para executar as atividades de  
389 Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em vista que a documentação que instrui os respectivos pedidos  
390 comprovam oferecer os conteúdos formativos necessários ao desempenho de ditas atividades. Anotar as atribuições  
391 correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.4.2 Protocolo:**  
392 2010012360. **Interessado:** Engenheiro civil Eduardo Luís Dalmolin. **Assunto:** Revisão de atribuições, com base no que  
393 dispõe a Decisão PL-2087/2004 do Confea. **Decisão do Plenário:** Aprovado por unanimidade o parecer em que a Câmara  
394 Especializada de Engenharia Civil decide pelo **indeferimento** do postulado, por constatar a inexistência de afinidade de  
395 habilitação entre a formação complementar obtida com a modalidade de origem na graduação, e a não observância da  
396 exigência de que os cursos formativos possuam carga horária mínima de 360 horas contemplando as disciplinas definidas,  
397 que devem ser ministradas por cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, situações estas não vislumbradas no  
398 Histórico Escolar apresentado. Cientifique-se e cumpra-se. **2.4.3 Protocolo:** 2010025133. **Interessado:** Escola Técnica  
399 Sul Ensino. **Assunto:** Cadastramento de instituição de ensino e do seu Curso Técnico em Meio Ambiente, em  
400 conformidade com a Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005. **Decisão do Plenário:** Aprovado por unanimidade o  
401 cadastramento institucional no Crea-RS da instituição de ensino técnico em questão e do seu Curso Técnico em Meio  
402 Ambiente, fixando aos seus egressos, de título profissional *Técnico em Meio Ambiente (113-10-00)*, conforme Resolução  
403 do Confea nº 473, de 2002, as atribuições previstas no Decreto nº 90.922, de 1985, arts. 3º, 4º e 5º. Cientifique-se e  
404 cumpra-se. **2.4.4 Protocolo:** 201008804. **Interessado:** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Palmeira das Missões  
405 – AEAPAL. **Assunto:** Registro de entidade de classe para fins de representação plenária no Crea-RS, na forma da  
406 Resolução do Confea nº 1.018, de 8 de dezembro de 2006. Exame e parecer favorável da Câmara Especializada de  
407 Agronomia. **Decisão do Plenário:** Aprovado por unanimidade, na forma do requerido. Encaminhar ao Confea para

408 homologação. **2.4.5 Protocolo:** Expediente s/nº. **Interessado:** Comissão dos Coordenadores de Câmaras Especializadas  
409 do Crea-RS – CECAM/RS. **Assunto:** Proposta de Manifesto sobre o Projeto de Lei nº 2.245, de 2007, que regulamenta o  
410 exercício da profissão do Tecnólogo. **Decisão do Plenário:** Apresentadas e apreciadas as considerações contidas no  
411 Manifesto aprovado pela Comissão dos Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS – CECAM/RS, em reunião  
412 realizada a 5 de agosto de 2010, que tendo analisado o Substitutivo nº 4 ao Projeto de Lei nº 2.245, de 2007, que  
413 regulamenta o exercício da profissão do Tecnólogo, apresentado pelo deputado Vicentinho à Comissão de Trabalho, de  
414 Administração e Serviço Público – CTAS em 26 de maio de 2001 e aprovado por essa Comissão em 7 de julho de 2010, e  
415 considerando o art. 23 da Resolução do Confea nº 218, de 1973, que define as atribuições do Técnico de Nível Superior ou  
416 Tecnólogo; considerando os arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 17 e 18 da Resolução do Confea nº 313, de 1986, que dispõe sobre o  
417 exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei nº 5194,  
418 de 1966, e dá outras providências; considerando o art. 10º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, que institui as Diretrizes  
419 Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia; considerando o  
420 art. 8, § 2º, da Resolução do Confea nº 1010, de 2005, que dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos  
421 profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema  
422 Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional; considerando o Parecer CNE/CP nº 6/2006, que, por  
423 solicitação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, se pronuncia sobre a Formação Acadêmica x  
424 Exercício Profissional, se manifesta favorável ao substitutivo em epígrafe, condicionado às seguintes proposições: a) seja  
425 incluído como § 3º do art. 2º: “As instituições de ensino, ao elaborarem os seus planos ou projetos pedagógicos dos cursos  
426 superiores de tecnologia, sem prejuízo do respectivo perfil profissional de conclusão identificado, deverão considerar as  
427 atribuições privativas ou exclusivas das profissões regulamentadas por lei”; e b) seja retirado do § 1º do art. 2º a  
428 possibilidade de o Tecnólogo exercer outras atividades relativas às habilidades adquiridas em cursos de aperfeiçoamento,  
429 **o Plenário do Crea-RS decidiu**, por unanimidade, aprovar as considerações e sugestões contidas no Manifesto da  
430 Comissão dos Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS – CECAM/RS. Registre-se e divulgue-se. **2.5**  
431 **PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO. 2.5.1 Protocolo:** 2008046795. **Interessado:** RPG Engenharia Ltda.  
432 **Assunto:** Baixa unilateral de ART concedida pela Câmara de Engenharia Civil. **Distribuição:** 9/7/2010. **Relator:** Cons. Nilo  
433 Antônio Rigotti. **Relatório e Voto Fundamentado:** Conclui que com base nos dados disponíveis no processo, a etapa das  
434 fundações não estava concluída satisfatoriamente, e que, portanto, a baixa unilateral da ART 4523518 exime de  
435 responsabilidade a engenheira que deixava a obra, passando a responsabilidade do trabalho até ali realizado para a  
436 profissional que assumiu a mesma, ainda mais sendo do seu conhecimento os fatos que motivaram o distrato. **Decisão do**  
437 **Plenário:** Aprovado por 86 votos favoráveis e duas abstenções o Relatório e Voto Fundamentado do Relator. **Abstiveram-**  
438 **se de votar os conselheiros** Hermes Vargas dos Santos e Artur Pereira Barreto. **2.5.2 Protocolos:** 2008002446,  
439 2008002447, 2008002448, 2008002449, 2008002450, 2008002451, 2008002452, 2008002453, 2008002454, 2008002455,  
440 2008002456, 2008002457, 2008002458, 2008002459 e 2008002460. **Interessado:** Técnico em agropecuária Luciano  
441 Dalbianco. **Assunto:** Infração à alínea “c” do art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966 (Acobertamento). **Distribuição:**  
442 9/7/2010. **Relator:** Cons. Jefferson Luiz de Freitas Lopes. **Relatório e Voto Fundamentado:** Conclui que por restar  
443 configurado o exercício ilegal da profissão capitulado na alínea “c” do art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mostra-se  
444 procedente o Auto de Infração, mantendo-se a multa imposta, devendo o processo ter seu prosseguimento até o  
445 pagamento da dívida, devidamente atualizada. **Decisão do Plenário:** Aprovado por 86 votos favoráveis e 1 (um) voto  
446 contrário o Relatório e Voto Fundamentado do Relator. **Votou contrariamente o conselheiro** Jorge Gelso Cassina. **2.5.3**  
447 **Protocolo:** 2007032896. **Interessado:** Arquiteto J.C.F. (denunciado). **Assunto:** Denúncia arquivada pela Câmara de  
448 Arquitetura. Recurso da parte denunciante. Análise da Comissão de Ética. **Distribuição:** 9/7/2010. **Relator:** Cons. Sérgio  
449 Luiz Lena Souto. **Relatório e Voto Fundamentado:** Conclui que, embasado em verificação *in loco* efetuada no local com  
450 vistas a dimensionar a gravidade da situação denunciada, vez que os profissionais envolvidos se eximem da autoria do  
451 projeto estrutural em questão, a denúncia deve ser admitida e encaminhada à Comissão de Ética Profissional do Conselho.  
452 **Decisão do Plenário:** Aprovado por unanimidade o Relatório e Voto Fundamentado do Relator. **2.5.4 Interessado:**  
453 Arquiteto L.F.S. **Assunto:** Processo Ético Disciplinar. Decisão da Câmara de Arquitetura pela aplicação da penalidade de

454 *Censura Pública*. Recurso. Contra-razões. **Distribuição:** 25/6/2010. **Relator:** Cons. Lélío Gomes Brod. **Relatório e Voto**  
455 **Fundamentado:** Conclui que em face de todo o exposto não foram encontrados nos autos motivos para alterar a pena de  
456 *Censura Pública* imposta pela Câmara Especializada de Arquitetura, que em consequência deve ser mantida. **Decisão do**  
457 **Plenário:** Aprovado por 69 votos favoráveis e 11 abstenções o Relatório e Voto Fundamentado do Relator. **Abstiveram-se**  
458 **de votar os conselheiros** Hermes Vargas dos Santos, Artur Pereira Barreto, Juarez Morbini Lopes, Luiz Pedro Trevisan,  
459 Marco Antônio Dias Noguez, Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros, Lulo José Pires Corrêa, Luiz Nelmo de Menezes  
460 Vargas, Derli João Siqueira da Silva, Jorge Gelson Cassina e Moisés Souza Soares. **3. ASSUNTOS DIVERSOS.** Não  
461 havendo inscrição de assuntos para abordagem neste item, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às 20 horas  
462 e 55 minutos, e convocou a próxima plenária para o dia 10 de setembro de 2010, às 18 horas, na sede do Crea-RS,  
463 cabendo a mim, Nardo Noelci Gomes, Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por  
464 quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI

Presidente

Eng. Civil, Mecânico e Eletricista ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

1º Diretor-Administrativo

**ANEXO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1.683, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Item 1.4)****Quadro 1 – Representação no Plenário do Crea-RS de 2011**

Representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior	90
Representantes das entidades de classe de profissionais técnicos de nível médio	12
Representantes das instituições de ensino superior	31
<b>Número Total de Conselheiros 2011</b>	<b>133</b>

**Quadro 2 – Cálculo da Representação/Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior**

Grupo ou categoria	Nº prof. qüites por grupo	Câmaras	Nº prof. qüites por câmara	Nº cons. distribuídos por grupo	Nº cons. distribuídos por câmara	Proposta 2011	Compos. 2010
Engenharia	23.938	Civil	10.871	54	24,523	25	25
		Elétrica	4.396		9,917	10	10
		Mec./Metal.	5.943		13,406	13	13
		Química	1493		3,368	3	3
		Geo/Minas	910		2,053	2	2
		Agrimensura (1)	325		0,733	1	1
		Segurança do Trabalho (2)	0		0,000	0	0
Arquitetura	8.364	Arquitetura	8.364	18,968 19	19,000	19	18
Agronomia	7.383	Agronomia	6.958	16,744	16,021	13	16
		Florestal	425	17	0,979	4	
<b>TOTAL</b>	<b>39.685</b>	<b>TOTAL</b>	<b>39.685</b>	<b>90</b>	<b>90,000</b>	<b>90</b>	<b>88</b>

**Nota 1** – Por não existir Câmara Especializada de Agrimensura no Crea-RS, a vaga da modalidade está lotada na Câmara de Engenharia Civil. **Nota 2** – O Crea-RS possui 1.973 profissionais Engenheiros de Segurança do Trabalho qüites em 31/12/2009. Entretanto, como o Regional não possui a câmara especializada correspondente, a Comissão de Renovação do Terço optou por não considerá-los no somatório final dos profissionais do Grupo Engenharia, evitando favorecimento a este grupo em detrimento dos demais que também abrigam significativa parcela desses profissionais em razão dos seus títulos de graduação.

**Quadro 3 – Cálculo da Representação/Entidades de Classe de Profissionais Técnicos de Nível Médio**

Grupo ou categoria	Nº prof. qüites por grupo	Câmaras (por modalidades ou campos de atuação)	Nº prof. qüites por câmara	Nº conselh. distribuídos por grupo	Nº conselh. distribuídos por câmara	Proposta Crea-RS 2011	Compos. Crea-RS 2010
Engenharia	9.640	Civil	1.121	10	7,420	1,163	2
		Eletricista	6.765		7,018	2	1
		Mec./Metal.	1.488		1,544	2	1
		Química	13		0,013	1	1
		Geo/Minas	15		0,016	1	1
		Agrimensura	110		0,114	0	0
		Segurança do Trabalho	128		0,133	0	0
Arquitetura	64	Arquitetura	64	0,049 2	2,000	1	1
Agronomia	5.887	Agronomia	5.850	4,531	1,987	2	1
		Florestal	37	2	0,013	1	
					0,000		
<b>TOTAL</b>	<b>15.591</b>		<b>15.591</b>	<b>12,000</b>	<b>14,000</b>	<b>12</b>	<b>7</b>

**Quadro 4 – Composição das Câmaras Especializadas em 2011**

Grupo Profissional	Câmara Especializada	Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior	Entidades de Classe de Profissionais Técnicos de Nível Médio	Instituições de Ensino Superior	Total de vagas
Engenharia	Civil	25	2	3	30
	Eletricista	10	2	1	13
	Mecânica e Metalúrgica	13	2	5	20
	Química	3	1	2	6
	Geologia e Minas	2	1	1	4
	Agrimensura	1	0	0	1
Arquitetura	Arquitetura	19	1	11	31
Agronomia	Agronomia	13	2	7	22
	Engenharia Florestal	4	1	1	6
<b>Total</b>		<b>90</b>	<b>12</b>	<b>31</b>	<b>133</b>

**Quadro 5 – Renovação Anual / Geral e por Câmara**

Grupo	Câmaras	Comp. 2010	Exercícios			Total de vagas
			2011	2012	2013	
<b>Engenharia</b>	Civil	10	12	7	10+1(téc.)	30
	Eletricista	3	4	5	3+1(téc.)	13
	Mecânica e Metalúrgica	10-2*=8	6	5+1(nova)	7+1(téc.)	20
	Química	2	2	2	2	6
	Geologia e Minas	2	1	1	2	4
	Agrimensura	0	1	0	0	1
Arquitetura	Arquitetura	10-3*=7	9	14	7+1(Aseasg)	31
Agronomia	Agronomia	6	9	6+1(téc.)	6	22
	Engenharia Florestal	2	2	1 (nova) +1(téc.)	2	6
<b>Total</b>		<b>45-5*=40</b>	<b>46</b>	<b>44</b>	<b>43</b>	<b>133</b>

\*Vagas suspensas ou canceladas.